



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9072 , DE 25 DE ABRIL DE 2000.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 04755-3 MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Associação Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de abril de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de
abril de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.000, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Revista Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado no Estado de Mato Grosso do Sul o Decreto nº 10.000, de 25 de Abril de 2000, que instituiu a Revista Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por haver cessado o trabalho de distribuição das mesmas para a Associação Paulista de Publicação de Periódicos, em decorrência da extinção da mesma em 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Este Decreto será arquivado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

JOSÉ DE ABREU OLIVEIRA
Governador